



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

ATA DA 33^a (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 17h00 (dezessete) horas, no Plenário Geraldo Bastos Osterno, na Rua Rios, S/N, realizou-se a 33^a (trigésima terceira) Sessão Ordinária da 1^a (primeira) Sessão Legislativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto, e secretariada pela Senhora Primeira Secretária Socorro Osterno Neves. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Antônio Ademar Alencar Neto, Presidente; Francisco Robério Vasconcelos, Vice-Presidente; Socorro Osterno Neves, Primeira Secretária; Iná Maria Macêdo Osterno, Segunda Secretária; Edilson dos Santos Vasconcelos; Edmilson Leocádio Sampaio; José Erasmo Ramos Soares; João Batista Viana; René Osterno Rios; Manuel Fredney Rios; e, Rusemberg Gomes Guimarães. Contamos também com a participação de alguns municípios. Constatado quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente abriu a sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, solicitou da Senhora Primeira Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que, após lida, feita a verificação de quórum e constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, foi submetida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente à discussão e votação do Plenário, sendo aprovada e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e pela Senhora Primeira Secretaria. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, iniciou o **Pequeno Expediente**, ordenando a Senhora Primeira Secretária a dar conhecimento ao Plenário de todas as matérias e correspondências que deram entrada na Casa. Na oportunidade, a Senhora Primeira Secretária leu o Ofício nº 298, de 13 de outubro, oriundo do Sindicato dos Bancários do Ceará, solicitando a realização de Audiência Pública em defesa dos Bancos Públicos (CAIXA, BANDO DO BRASIL E BNB), em razão da ameaça de desmonte dessas instituições financeiras e em consequência da sua importância para o desenvolvimento econômico e social das cidades do interior do Estado. Prosseguindo, a Senhora Primeira Secretária leu as seguintes proposições: Mensagem/Projeto de Lei nº 044/2017, de 26 de outubro de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração na Lei nº 201, de 2017, a fim de acrescer cargos à Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo Municipal de Marco e dá outras providências, protocolizado sob o nº 1.195/17, em 26.10.17; Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2017, de 06 de novembro de 2017, de autoria do Senhor Vereador João Batista Viana e apoio dos Senhores Vereadores Francisco Robério Vasconcelos, Manuel Fredney Rios e Edmilson Leocádio Sampaio, que concede ao Senhor Francisco Edvando Vasconcelos a Comenda “Manuel Jaime Neves Osterno”, protocolizado sob o nº 1.203/17, em



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

06.11.17; Projeto de Decreto Legislativo nº 015, de 06 de novembro de 2017, de autoria do Senhor Vereador Rusemberg Gomes Guimarães e apoio dos Senhores Vereadores Edilson dos Santos Vasconcelos, René Osterno Rios e José Erasmo Ramos Soares, que concede ao Senhor Francisco Chagas Pontes a Comenda “Manuel Jaime Neves Osterno”, protocolizado sob o nº 1.204/17, em 06.11.17. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 044/2017 à Comissão de FOTC, para análise e emissão de Parecer em prazo regimental, e os Projetos de Decreto Legislativo nºs 014 e 015, à Comissão de LJR, para análise emissão de Parecer em caráter de urgência. Em seguida, conforme preceituado pelo § 2º, do Art. 22, do RI, passou a direção dos trabalhos ao Senhor Vice-Presidente, para que pudesse apresentar proposição de sua autoria. O Senhor Vice-Presidente, na direção dos trabalhos, solicitou do Senhor Vereador Antônio Ademar Alencar Neto que fizesse a leitura da matéria de sua autoria. Na oportunidade, o Senhor Vereador Antônio Ademar Alencar Neto leu o Projeto de Decreto Legislativo nº 016, de 06 de novembro de 2017, de sua autoria e apoio dos Senhores Vereadores João Batista Viana, Francisco Robério Vasconcelos e Socorro Osterno Neves, que concede ao Senhor José Patrício Rios a Comenda “Manuel Jaime Neves Osterno, protocolizado sob o nº 1.205/17, em 06.11.17. Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente encaminhou o referido Projeto à Comissão de LJR, para análise emissão de Parecer em caráter de urgência, e, em seguida, passou a direção dos trabalhos ao Excelentíssimo Senhor Presidente. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente, considerando a urgência pela deliberação dos Projetos de Decretos Legislativos nº 014, 015 e 016, datados de 06 de novembro de 2017, convocou os Senhores Parlamentares para se reunirem extraordinariamente às 17,00 horas do dia 07 de novembro de 2017, para sua discussão e deliberação. Em seguida, iniciou o **Grande Expediente**, convocando os Senhores Vereadores inscritos por ordem de chegada para uso da palavra na tribuna, conforme determina o Art. 86, do RI: **Senhor Vereador Edilson dos Santos Vasconcelos:** Iniciando seu discurso, lembrando que no momento o País passava por decepções políticas e que os Vereadores de Marco se empenhavam veementemente para bem representar sua população, disse que era preciso que os Parlamentares trabalhassem com um objetivo comum e desprendidos de seus passados políticos. Em seguida, disse que uma vez que o Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Dyego Jesus, havia comparecido à Casa em Sessão passada para tratar de assuntos pontuados, não devia ter tentado demolir a imagem de um Vereador por conta de diferenças político-partidárias, na ocasião atribuindo suas colocações ao Vereador Rusemberg Guimarães, e, tampouco, citar ocorrências da Administrações anteriores, já que não fora convocado para aquilo. No momento, disse esperar que o ocorrido não se repetisse, momento em que exemplificou que o Senhor Ex-Prefeito Jorge Osterno, ao falar sobre seus mandatos, constantemente citava os momentos difíceis pelos quais havia passado representando o Município. Em aparte, o **Vereador Rusemberg Guimarães** disse ao Vereador Edilson



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Vasconcelos que não era preciso ter ética para assumir o cargo de Secretário Municipal, e que o Secretário Municipal em sua fala havia tentado intimidá-lo, ao citar censura de uma postagem que vira na rede social virtual *Facebook*, momento em que disse convidá-lo a, em reunião próxima, tratar de assunto pertinente ao mesmo e afirmando não estar na condição de réu, disse ter tido seu nome usado pelo Secretário na tribuna e em processo judicial para evitar que se visse a falta de compromisso da Secretaria com as obras em andamento oriundas da Gestão anterior. Com a palavra, o **Vereador Edilson Vasconcelos** disse que ao não dever, o cidadão não teria o que comprovar. O **Vereador Erasmo Soares**, em aparte, relatou repúdio às palavras do Secretário Municipal, afirmando que o mesmo havia se dirigido à Casa com a intenção de promover um comício, uma vez que teria fugido do assunto para o qual fora convocado e feriu a honra do Vereador Rusemberg Guimarães ao insinuar que o mesmo seria detido pela Justiça. Por fim, disse que os Vereadores, independentemente da coligação partidária a que pertenciam, deviam exigir que, ao usarem a tribuna da Câmara, os civis ou autoridades agissem com ética e respeito consigo. No momento, parabenizou o Ex-Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Edvando Vasconcelos, por ter usado a tribuna com ética e respeito em ocasiões passadas. Com a palavra, o **Vereador Edilson Vasconcelos** agradeceu a todos, pelos apartes, finalizando seu discurso. **Senhor Vereador José Erasmo Ramos Soares**: Afirmou que os índices de violência em Marco continuavam a crescer, embora tivesse ocorrido audiência pública nos primeiros meses do ano sobre o tema, onde lembrou a ausência de serviço da agência do Banco do Brasil local, por conta de segundo roubo realizado em espaço de um ano, bem como assaltos ocorridos recentemente à Casa Lotérica, classificou a situação como decorrente de falta de proteção por parte do Estado, onde acrescentou que, visitando o posto local da Polícia Militar havia detectado más condições de trabalho para os policiais, dizendo que eram poucos para promover a segurança do Município. No momento disse caber aos Vereadores exigirem das autoridades providências, inclusive para implantação da Polícia Civil, como forma de haver investigações e instaurações de inquérito quando em ocorrências criminais. Em seguida, disse ter entregue à Secretaria da Casa documentos com elogios de Associação Bancária, além de dois Requerimentos, solicitando a construção de passagem de pedestres e realização de audiência pública sobre o funcionamento da Agência do Banco do Brasil. Prosseguindo, disse ter sido procurado por vários professores da rede pública de ensino, que alegavam que a Secretaria Municipal de Educação não mais aceitava sua substituição, quando dias de ausência. O Vereador, assim, solicitou da Secretaria que revisse seu posicionamento, visto que havia muitos professores em formação, o que lhe tomava tempo de trabalho, na ocasião afirmando que tal situação impossibilitava que os profissionais tivessem acesso a um terço de suas cargas horárias destinado ao planejamento, que lhes era de direito. Também solicitou da Secretaria que não fossem contestados os atestados médicos que os professores apresentavam



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

às escolas, ao se ausentarem. Por fim, lembrou que havia no Município a Lei nº 224/2017, que criava convênio entre o Governo Municipal e a Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, dizendo se tratar de uma forma de o Município cooperar com a segurança pública ao mesmo tempo em que aumentava o efetivo de policiais, onde solicitou do Senhor Prefeito Municipal que a mesma passasse a surtir efeito. **Senhor Vereador João Batista Viana:** Corroborando as palavras do Vereador Erasmo Soares, quanto a problemas de segurança enfrentados pelos professores, confirmou que cabia aos Vereadores lutar pelos seus direitos. Em seguida, mencionou deliberação de Requerimento de sua autoria para disponibilização de fardamento a alunos e professores da rede pública de ensino, mencionando que o Vereador Edilson Vasconcelos havia votado contra sua aprovação, também lembrando que o Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Jesus Dyego, havia comparecido à Casa após aprovação de Requerimento também de sua autoria, por conta de informações do Vereador Erasmo Soares quanto da existência de cerca de quatro milhões de reais no cofres públicos do Município, além de cerca de cento e noventa mil reais oriundos do Fudeb, tendo, o Senhor Secretário, explicado que, quanto à primeira quantia, se tratava de dinheiro de convênios, estando, o Prefeito Municipal, impossibilitado de usá-lo, por conta da inadimplência de alguns serviços iniciados na Gestão 2013-2016, bem como que, quanto à segunda, embora houvesse o referido saldo, havia cerca de trezentos mil reais em dívidas oriundas daquela Administração. Também, explicou que quanto as menções ao Vereador Rusemberg Guimarães, feitas pelo Secretário em sua fala, diziam respeito à oportunidade de o Município receber recursos oriundo de emenda parlamentar, por meio do Deputado Federal Aníbal Gomes, de cerca de dois milhões de reais, a qual somente poderia chegar a Marco com a regularização de tais serviços, em cujas ações administrativas o Vereador, antes Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, estava envolvido, devendo, portanto, haver processo judicial para tanto. O **Vereador Edilson Vasconcelos** fez aparte, explicando que havia emitido voto contrário ao Requerimento do Vereador para disponibilização de fardamento por conta de aproximar-se o final do ano e de o referido fardamento já estar, na ocasião, sendo confeccionado. Também em aparte, o Vereador Erasmo Soares afirmou que os Vereadores que compunham Oposição não votavam contra matérias oriundas dos Vereadores de apoio ao Prefeito Municipal, porém, uma vez que o fardamento já estava sendo confeccionado, reconheceram que não havia necessidade de aprovação do Requerimento, embora as fardas ainda fossem usadas, no ano seguinte. Quanto às colocações do Senhor Secretário Municipal, disse que o mesmo havia ferido propositalmente a honra do Vereador Rusemberg Guimarães, ao tê-lo classificado como réu. Por fim, o **Vereador João Batista Viana** disse não aceitar os motivos pelos quais o Vereador Edilson Vasconcelos havia votado contra a aprovação da matéria, e, quanto às colocações do Senhor Secretário para com o Vereador Rusemberg Guimarães, disse que embora o mesmo não estivesse na condição de réu, responderia por



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

meio de processo administrativo pelo que havia feito. **Senhora Vereadora Socorro Osterno Neves:** Parabenizando o Senhor Prefeito Municipal Roger Neves Aguiar, pela recente disponibilização de carteiras anatómicas para as instituições de ensino da rede pública e mencionando ter presenciado a confecção das fardas a serem entregues aos professores e alunos, relatou, ainda, que o mesmo vinha visitando os Distritos de Panacuí e Mocambo, procurando solucionar problemas enfrentados pela população mais carente dos locais. Em seguida, solicitou o apoio de todos os Vereadores para com a confecção de uma Moção de Repúdio a ser dirigida à Assembleia Legislativa e ao Congresso Nacional quanto à intenção de ser inserida na grade curricular das matérias do ensino básico a “Ideologia de Gênero”, forma de conceptualização de gênero humano arbitrária. No momento, o **Vereador Edilson Vasconcelos** disse se tratar de um assunto polêmico e que não acreditava que os Vereadores conseguiriam impedir a inserção do assunto na grade curricular do ensino básico. No entanto, disse apoiar a Vereadora. O **Vereador Erasmo Soares**, em aparte, disse esperar que a Secretaria Municipal de Educação observasse o tratamento que vinham sendo dado por alguns grupos de alunos aos professores da rede pública de ensino, afirmando, na ocasião, que era atribuição primeira dos pais, e não dos professores a formação social dos alunos e que muitas vezes os professores recebiam ameaça de morte de crianças e adolescentes envolvidos com drogas ilícitas. Assim, solicitou da Senhora Secretaria Municipal de Educação que realizasse campanha com professores e coordenadores para que fosse melhor vigiado o patrimônio. Quanto à inclusão da “Ideologia de Gênero” no currículo escolar, disse se tratar de um procedimento difícil, uma vez que o Código Civil havia sofrido mudança, passando a aceitar a união civil entre pessoas do mesmo sexo, havendo, portanto, investimento por parte das grandes autoridades do Brasil para que o tema chegassem às escolas. O **Vereador João Batista, em aparte**, disse acreditar que a educação provinha, primeiramente, do lar, no momento solicitando dos profissionais do magistério que, ao presenciarem ações que prejudicassem as escolas, procurassem sua direção e a Secretaria de Educação, para que se procurasse solucionar o problema, onde defendeu a existência de guardas de segurança nas escolas. A Vereadora Iná Osterno, também em aparte, disse que a educação deveria começar em casa, com os pais, sendo, portanto, que os professores eram orientadores. Também, disse que o Conselho Tutelar contribuía para a falta de autoridade dos pais para com seus filhos, e, quanto à implantação da “Ideologia de Gênero” no currículo escolar, disse ver como coisa absurda, colocando que dever-se-ia direcionar Moção de Repúdio, ainda, à emissora de televisão Rede Globo, que seria a responsável por propagar a ideia. O **Vereador Rusemberg Guimarães** também fez aparte, disse que embora se tratasse de uma luta árdua, os Vereadores fariam o que estivesse ao alcance. Por fim, a **Vereadora Socorro Osterno**, disse não se posicionar contra o homossexualismo, mas contra a inserção da referida ideologia na sala de aula, defendendo que o reconhecimento do gênero deveria ocorrer de forma natural nos indivíduos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Após os pronunciamentos, o **Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto** parabenizou a Vereadora Socorro Osterno, acrescentando que como havia sido dito anteriormente pelos demais Vereadores, não havia na Câmara Municipal divergência para com o homossexualismo, e sim para com a “Ideologia de Gênero”. Prosseguindo, o Exelentíssimo Senhor Presidente iniciou a **Ordem do Dia**, solicitando da Senhora Primeira Secretária que desse conhecimento ao Plenário das matérias que seriam discutidas e deliberadas. Na oportunidade, a Senhora Primeira Secretária leu as seguintes proposições: Parecer Conjunto favorável das Comissões de FOTC e LJR ao Projeto de Lei nº 036/2017, de 27 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Marco e dá outras providências; Parecer Conjunto favorável das Comissões de FOTC e LJR ao Projeto de Lei nº 041/2017, de 09 de outubro de 2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua cooperação com a Associação Liga Desportiva Cidade de Marco, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento de atividades esportivas; Parecer favorável da Comissão de LJR à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 25 de outubro de 2017, de autoria dos Senhores Vereadores Antônio Ademar Alencar Neto, Francisco Robério Vasconcelos, Socorro Osterno Neves e Iná Maria Macêdo Osterno, que altera os textos que indica e dá outras providências; Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 011, de 30 de outubro de 2017, de autoria da Senhora Vereadora Iná Maria Macêdo Osterno, que concede o Título de Cidadã Honorária à Senhora Raquel Arruda Gomes; Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 012, de 30 de outubro de 2017, de autoria da Senhora Vereadora Socorro Osterno Neves, que concede o Título de Cidadã Honorária à Senhora Maria Venevieva Moura Bessa; Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 013, de 30 de outubro de 2017, de autoria do Senhor Vereador João Batista Viana, que concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor José Aurenilson Chagas da Silva; e, Moção de Aplauso nº 08/2017, de 17 de outubro de 2017, de autoria da Mesa Diretora, sugerindo a aprovação de Moção de Aplauso em face da elevação canônica da Igreja Sagrado Coração de Jesus a Santuário, concretizada em solenidade ocorrida no dia 14/10/2017. Prosseguindo, o Exelentíssimo Senhor Presidente submeteu as referidas matérias à discussão do Plenário, tendo havido a seguinte discussão: **Projeto de Lei nº 041/2017: Vereador Rusemberg Guimarães:** Disse que havia sugerido que fosse enviado à Casa o plano de trabalho, sendo, porém, que o mesmo, ao ter sido enviado, não apresentava assinaturas. Assim, solicitou da presidência que fosse refeito o pedido. **Projeto de Decreto Legislativo nº 013: Vereador João Batista Viana:** Relatou que o homenageado, o Senhor Aurenilson da Silva, residia em Marco havia quase vinte anos e já havia realizado várias ações relevantes no Município, onde citou a orientação a muitos cidadãos na gerência de pequenas empresas. Sequenciando, o Exelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário os Projetos de Lei nºs 036 e 041/2017, datados de 25 de setembro e



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

09 de outubro de 2017, de autoria do Poder Executivo, com seus respectivos Pareceres, em processo nominal, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, que foram aprovados por unanimidade; a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 25 de outubro de 2017, de autoria dos Senhores Vereadores Antônio Ademar Alencar Neto, Francisco Robério Vasconcelos, Socorro Osterno Neves e Iná Maria Macêdo Osterno, em processo nominal, por quórum de dois terços e em primeiro turno de votação, que foi aprovada por unanimidade; o Projeto de Decreto Legislativo nº 011, de 30 de outubro de 2017, de autoria da Senhora Vereadora Iná Maria Macêdo Osterno, em processo nominal, por quórum de dois terços e em um só turno de votação, que foi aprovado por quórum superior ao de dois ternos, ficando, a Vereadora autora do mesmo, impedida de manifestar seu voto, nos termos do Art. 68, V, do RI; os Projetos de Decretos Legislativos nºs 012 e 013, de 30 de outubro de 2017, de autoria dos Senhores Vereadores Socorro Osterno Neves e João Batista Viana, respectivamente, em processos nominais, por quórum de dois terços e em um só turno de votação, que foram aprovados por unanimidade; e, a Moção de Aplauso nº 08/2017, de 17 de outubro de 2017, em processo nominal, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Vereador **João Batista Viana, Líder da bancada do PSD**, com base no Art. 44, do RI, solicitou do Excelentíssimo Senhor Presidente uso da palavra, onde, falando sobre o trabalho do Conselho Tutelar, disse que o mesmo vinha desempenhando seu papel regularmente, porém citando que por conta de tal atuação, muitas vezes os pais de crianças e adolescentes perdiham parte da autonomia sobre os filhos, momento em que, disse discordar da Vereadora Iná Osterno quanto ao Conselho ter proporcionado que aquilo ocorresse, atribuindo, assim, a culpa, aos governantes do passado, que teriam criado a leis atuais, que o Conselho tutelar seguia. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e ao público presente e aos Senhores Vereadores, por suas participações, e convidou-os para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 13 (treze) de novembro de 2017, em horário regimental. Em seguida, declarou encerrada a presente sessão. Para constar, Eu, _____, Socorro Osterno Neves (Primeira Secretária), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 06 (seis) de novembro de 2017.

Antônio Ademar Alencar Neto – Presidente:
Socorro Osterno Neves – Primeira Secretária: